



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 1 de 41

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Outros atos de concurso/processo seletivo	17
Homologação	32
Poder Legislativo	39
Atos Oficiais	39
Portarias	39
Outros atos oficiais	39
Atos Legislativos	40
Atos de Mesa	40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 2 de 41

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 2.193/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Declara pontos facultativos nas repartições públicas municipais no exercício de 2024 e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os feriados nacionais previstos para o ano de 2024, os quais serão adotados e respeitados, não havendo expediente com atendimento ao público nas respectivas datas, exceto naquelas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão (para os servidores plantonistas) e/ou revezamento (daqueles que não atuam como plantonistas), a saber:

- I - 01/01/2024 (segunda-feira): Confraternização Universal;
- II - 29/03/2024 (sexta-feira): Paixão de Cristo;
- III - 21/04/2024 (domingo): Tiradentes;
- IV - 01/05/2024 (quarta-feira): Dia Mundial do Trabalho;
- V - 07/09/2024 (sábado): Independência do Brasil;
- VI - 12/10/2024 (sábado): Nossa Senhora Aparecida;
- VII - 02/11/2024 (sábado): Finados;
- VIII - 15/11/2024 (sexta-feira): Proclamação da República;
- IX - 25/12/2024 (quarta-feira): Natal.

CONSIDERANDO os feriados estaduais previstos para o ano de 2024, os quais serão adotados e respeitados, não havendo expediente com atendimento ao público nas respectivas datas, exceto naquelas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão (para os servidores plantonistas) e/ou revezamento (daqueles que não atuam como plantonistas), a saber:

- I - 09/07/2024 (terça-feira): Revolução Constitucionalista de 1932;
- II - 20/11/2024 (quarta-feira): Aniversário da Morte de Zumbi dos Palmares - Dia da Consciência Negra.

CONSIDERANDO os pontos facultativos nacionais previstos para o ano de 2024, os quais serão adotados e respeitados, não havendo expediente com atendimento ao público nas respectivas datas, exceto naquelas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão (para os servidores plantonistas) e/ou revezamento (daqueles que não atuam como plantonistas), a saber:

- I - 12/02/2024 (segunda-feira): Carnaval;
- II - 13/02/2024 (terça-feira): Carnaval;
- III - 30/05/2024 (quinta-feira): Corpus Christi;

IV - 28/10/2024 (segunda-feira): Dia do Servidor Público.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam declarados pontos facultativos municipais nas repartições públicas, não havendo expediente com atendimento ao público nas respectivas datas, exceto naquelas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão (para os servidores plantonistas) e/ou revezamento (daqueles que não atuam como plantonistas), a saber:

- I - 31/05/2024 (sexta-feira);
- II - 08/07/2024 (segunda-feira);
- III - 24/12/2024 (terça-feira) - Véspera de Natal;
- IV - 31/12/2024 (terça-feira) - Véspera de Ano Novo.

Artigo 2º - Nos feriados municipais não haverá expediente com atendimento ao público nas respectivas datas, exceto naquelas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão (para os servidores plantonistas) e/ou revezamento (daqueles que não atuam como plantonistas), a saber:

- I - 19/05/2024 (domingo) - Aniversário de Emancipação Política Administrativa da Cidade;
- II - 07/06/2024 (sexta-feira) - Sagrado Coração de Jesus (Padroeiro da Cidade).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 29 de dezembro de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

Portarias

PORTARIA Nº: 1.746/2024, de 02 de janeiro 2024.

*(Determina nova ocupação ao servidor público municipal **Lucas Salvador Spada** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação as funções administrativas exercidas pelo servidor mencionado;

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar nova ocupação ao servidor público municipal **Lucas Salvador Spada**, que possui emprego efetivo de Escriturário (CBO 411005) de origem, Matrícula 728 - 02/03/2016, portador da Cédula de Identidade RG 40.192.002-1 e do CPF 417.942.488-62, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 3 de 41

será exonerado do emprego público comissionado de **Assessor Administrativo** (CBO 252105) e nomeado para o emprego público comissionado/celetista de **Diretor Administrativo Adjunto** (CBO 123105), cuja remuneração passará ao padrão de vencimento "Q", conforme Anexo II da Lei Municipal 672/2018, de 18/12/2018, a partir de 01/01/2024.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1.601/2021, de 04/01/2021.

Saltinho/SP, 02 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 4 de 41

Outros atos oficiais



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

EDITAL COMPLETO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste município, o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024**, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., objetivando a contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal n.º 778, de 05 de abril de 2022. O Poder Executivo em conjunto com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, concede oportunidades de estágios à estudantes de nível superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal 11.788/2008.

1.1. DAS VAGAS DE ESTÁGIOS

1.1. As vagas de estágios a serem providas, carga horária e bolsa auxílio são os constantes do quadro abaixo:

Estágio na área	Carga Horária Diária	Bolsa auxílio	Auxílio transporte	Idade Mínima	Nível de Escolaridade
ADMINISTRAÇÃO (bacharelado)	06 horas	R\$ 786,00	R\$ 105,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
ARTES VISUAIS (licenciatura)	06 horas	R\$ 786,00	R\$ 105,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
DIREITO (bacharelado)	06 horas	R\$ 786,00	R\$ 105,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
EDUCAÇÃO FÍSICA (bacharelado)	06 horas	R\$ 786,00	R\$ 105,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
EDUCAÇÃO FÍSICA (licenciatura)	06 horas	R\$ 786,00	R\$ 105,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
ENGENHARIA CIVIL (bacharelado)	06 horas	R\$ 786,00	R\$ 105,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
GEOGRAFIA (licenciatura)	06 horas	R\$ 786,00	R\$ 105,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
HISTÓRIA (licenciatura)	06 horas	R\$ 786,00	R\$ 105,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
LETRAS (licenciatura)	06 horas	R\$ 786,00	R\$ 105,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
MATEMÁTICA (licenciatura)	06 horas	R\$ 786,00	R\$ 105,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
MÚSICA (licenciatura)	06 horas	R\$ 786,00	R\$ 105,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
PEDAGOGIA (licenciatura)	06 horas	R\$ 786,00	R\$ 105,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
ENSINO MÉDIO	06 horas	R\$ 367,00	R\$ 105,00	16 anos	Cursando Ensino Médio

1.2. As vagas em Processo Seletivo Simplificado serão destinadas para o local de estágio que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

1.3. A lotação e a fixação do horário para a vaga de estagiário em processo de seleção serão estabelecidas pela Prefeitura do Município de Saltinho, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 5 de 41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

1.4. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas **"on-line via Internet"** a partir das **09h00min** do dia **04 de janeiro de 2024** até às **23h59min59seg** do dia **18 de janeiro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: www.sigmaassessoria.com.br

2.2.1. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição. Este será o seu registro de inscrição.

2.2.3. Não será cobrada Taxa de Inscrição dos candidatos ao presente Processo Seletivo Simplificado.

2.2.4. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., em nenhuma hipótese, processarão qualquer registro de inscrição com data posterior ao dia **18 de janeiro de 2024**.

2.3. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Prefeitura do Município de Saltinho ou a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.5. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão recepcionados pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.5.1. O Edital de Deferimento das Inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>), no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

2.5.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, poderá impetrar recurso administrativo dentro do prazo e conforme estabelecido no item 8 do Edital, apresentando suas alegações e documentação comprobatória, se for o caso.

2.5.3. Uma vez confirmada a inscrição, o seu nome passará a constar do Edital de Deferimento das Inscrições, devidamente retificado e republicado.

2.5.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para preenchimento das vagas de estagiários:

3.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

3.1.2. Ter, na data da convocação idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

3.1.3. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.4. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo Simplificado;

3.1.5. Estar matriculado no ano letivo de 2024 em curso nas áreas objeto do estágio;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 6 de 41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

3.1.6. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.7. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho da vaga de estagiário, e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, sendo apenas uma correta, alternativas valendo 1,00 (um) ponto cada uma, de acordo com o Programa da Prova Objetiva constante do Item 6, cujas disciplinas versarão sobre:

- **Matemática – 10 (dez) questões;**
- **Português – 10 (dez) questões.**

4.2. A bibliografia relativa às disciplinas fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do “Programa de Prova”, visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia **28 de janeiro de 2024, domingo**, será realizada em local e horário a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Processo de Seleção, através de publicação no Diário Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>), afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

5.1.1. Em razão do número de candidatos, as provas objetivas poderão ser aplicadas em outros dias, horários e locais, do que o previsto inicialmente.

5.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos do documento original de identidade oficial em papel e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente, sem o que não serão admitidos à prova. A apresentação do comprovante de inscrição (cartão de convocação) e comprovante de pagamento será exigida caso eventualmente o nome do candidato não constar na Lista de Sala.

5.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

5.2.3. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira Profissional; Certificado Reservista; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 7 de 41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

5.2.5. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial em papel, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Não será aceito DOCUMENTO DIGITAL para realização das provas.

5.2.7. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Processo Seletivo Simplificado, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

5.3.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade.

5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.6. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes.

5.6.1. As imagens serão preservadas na forma da lei.

5.7. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como, uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.7.1. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em envelopes de segurança fornecidos pela Sigma, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova.

5.7.1.1. Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.7.1.2. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7.2. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular fora do envelope de segurança fornecido pela Sigma, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Processo Seletivo Simplificado, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em processos seletivos.

5.8. O tempo de duração da prova será de 1 (uma) hora no mínimo e 2 (duas) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas/gabarito.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.

5.10.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.10.2. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.10.3. Não será disponibilizado pelos organizadores, pessoa responsável para a guarda da criança, sendo que sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 8 de 41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

5.10.4. No momento da amamentação, a candidata lactante deverá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.10.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.10.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.11. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

5.12.1. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

5.12.2. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.12.3. O candidato que não atender aos termos deste subitem deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão de respostas/gabarito, que lhe será entregue no início da prova.

5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no cartão de respostas/gabarito feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.14.2. O preenchimento do cartão de respostas/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no cartão de respostas/gabarito.

5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas/gabarito serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14.4. Na correção do cartão de respostas/gabarito, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão de respostas/gabarito por erro do candidato.

5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

5.15.1. Lapsos ou pequenos erros de digitação, bem como, pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos.

5.15.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos administrativos.

5.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o cartão de respostas/gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.16.1. O cartão de respostas/gabarito será disponibilizado no site www.sigmaassessoria.com.br, para consulta e posterior conferências, por meio de acesso à "área do candidato".

5.17. O caderno de prova será disponibilizado no site www.sigmaassessoria.com.br, por meio de acesso à "área do candidato" exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos administrativos contra questões e gabarito preliminar.

5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar os cartões de respostas/gabaritos, a ata da prova e o lacre do envelope de devolução juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 9 de 41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

- 5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.
- 5.21. O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.
- 5.22. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

6. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

6.1. **Matemática (para todos os candidatos):** Operações e resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Funções do 1º e 2º grau; Função exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística: Interpretação de gráficos e tabelas, medidas de tendência central (moda, média, mediana). Matemática financeira: Porcentagem, Juros simples e juros compostos. Poliedros. Perímetros e áreas de figuras planas; Áreas e volume do prisma, da pirâmide, do cilindro reto, do cone e da esfera. Raciocínio Lógico.

6.2. **Português (para todos os candidatos):** fonologia; ortografia; acentuação; pontuação; crase; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; coesão e coerência; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras; interpretação de texto.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha.

7.2. A prova objetiva será avaliada de 00 (zero) a 20 (vinte) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de provas, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver acerto mínimo de 01 (uma) questão em cada disciplina constante do programa de provas.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

7.4. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:

7.4.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

7.4.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;

7.4.3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;

7.4.4. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4.5. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

7.4.6. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

7.4.6.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 10 de 41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os recursos administrativos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

8.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados **exclusivamente através do site www.sigmaassessoria.com.br**, a partir das **08h00min** do primeiro dia até as **17h00min** do último dia útil de recurso.

8.2.1. Para interposição do recurso administrativo, o candidato deverá acessar a “área do candidato” informando seu CPF e senha, selecionar o respectivo processo de seleção, e após, clicar no link do recurso que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no subitem acima.

8.2.2. A partir daí, será aberto o formulário de recurso administrativo que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso administrativo, de forma objetiva e devidamente embasadas, contendo justificativa pormenorizada sendo liminarmente indeferidos aqueles que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.

8.3. O embasamento referente aos recursos administrativos contra a prova objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas.

8.3.1. Prevalecerá na análise dos recursos administrativos o conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada.

8.4. A interposição de recursos administrativos ou pedidos de revisão de provas ou notas não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso administrativo.

8.6. Após julgados os recursos administrativos apresentados contra o Resultado Preliminar e Classificação da prova objetiva, serão publicados o Gabarito Oficial e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas, se for o caso.

8.6.1. Caso haja procedência, o recurso administrativo interposto contra o Resultado Preliminar e Classificação da prova objetiva poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.7. No caso de recurso administrativo em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.8. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso administrativo, recurso do recurso ou recurso administrativo de gabarito oficial definitivo e resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

8.9. O Diretor Administrativo se constitui na última instância para recurso administrativo, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera o direito da convocação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para manifestar seu interesse em assumir o estágio em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 11 de 41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

9.4. O estágio será feito por até 01(um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o candidato tenha vínculo com a Instituição de Ensino, ou seja, esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para o estágio.

9.6. Para ser contratado, o estudante precisa apresentar atestado de matrícula comprovando a escolaridade original e recente, RG e CPF cópia e original, e se for menor, tem que ir acompanhado do responsável e o mesmo deve apresentar o RG original e levar 01 (uma) cópia.

9.7. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedido o Termo de Compromisso do Estágio junto ao Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

9.8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

9.9. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso à vaga de estagiário, constantes do item 3 deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para preenchimento da vaga de estagiário.

9.10. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as vagas de estágios pretendidas sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

10.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições das vagas de estágios com a deficiência de que são portadoras.

10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse na vaga de estágio para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

10.4. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (uma) vaga, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

10.5. Às vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

10.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload), **exclusivamente através do site www.sigmaassessoria.com.br** e durante o período de inscrições, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

10.6.1. O laudo médico deve ser digitalizado em formato PDF, com no máximo 2 MB. Entende-se por "digitalizado" o documento escaneado a partir de seu documento original, sendo desconsiderado documento "fotografado" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do documento, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documento digitalizado em tamanho diverso ao original não será considerado, sendo indeferido. Da mesma forma, deve-se manter o esquema





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 12 de 41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

original de cores do documento, ou seja, sendo um documento “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

10.6.2. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por análise de cumprimento do disposto nesse Edital.

10.6.3. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

10.7. O laudo médico deverá ser emitido contendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão de até 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Edital;

b) constar o nome do candidato e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como, a causa da deficiência;

d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

10.8. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

10.9. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo Simplificado.

10.10. Será divulgado no site www.sigmaassessoria.com.br a lista dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos suas inscrições na condição de deficiência.

10.10.1. O candidato cuja inscrições na condição de deficiência for indeferida poderá interpor recurso nos prazos definidos no subitem 8.1. deste Edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

10.11. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

10.12. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

10.13. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência.

10.14. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

10.15. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal.

10.15.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

10.16. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

10.16.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

10.17. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da vaga de estágio, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

10.18. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 13 de 41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes à vaga de estágio para o qual foi admitido.

11. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

11.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova ampliada, leitor de prova, transcritor de prova, prova em Braille, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou outras condições as quais deverão estar claramente indicadas.

11.1.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.2. Será divulgado no site www.sigmaassessoria.com.br a lista dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

11.2.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no subitem 8.1. deste Edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

11.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 5.10. deste Edital.

11.4. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

11.4.1. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 16 ou 20.

11.4.2. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16.

11.5. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Sigma por meio do Fale Conosco (e-mail) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro formal e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

12.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.3. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período.

12.5. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal n.º 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos.

12.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 14 de 41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

12.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

12.8. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, através de publicações no Diário Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>), no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

12.8.1. As informações ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são em caráter meramente informativo não reproduzindo efeito legal devido a suscetibilidade de erros ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações no Diário Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) e no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.

12.9. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não recomendam nenhuma apostila preparatória para o presente Processo Seletivo Simplificado, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

12.10. As elaborações dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a responsabilidade da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., devidamente contratada para tais fins.

12.11. As informações sobre o presente Processo Seletivo Simplificado, até a publicação da classificação final serão prestadas pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., por meio de mensagem eletrônica enviada através do e-mail: sigma@sigmaassessoria.com.br ou do link "fale conosco" disponível no site: www.sigmaassessoria.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Saltinho.

12.12. O cronograma de datas previstas constante do "Anexo I" poderá sofrer alterações devido às situações adversas ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Administrativo, "ad referendum" do Senhor Prefeito Municipal.

12.14. Caberá ao Prefeito Municipal de Saltinho a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital.

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo – Economista
Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 15 de 41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	04.01.2024
Período de inscrições na modalidade "on-line via Internet"	04.01.2024 à 18.01.2024
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	22.01.2024
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições	23.01 e 24.01.2024
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições	25.01.2024
Republicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	26.01.2024
Realização da Prova Objetiva	28.01.2024
Publicação do Gabarito Preliminar e Resultado Preliminar e Classificação da Prova Objetiva	30.01.2024
Período de pedido de vistas e Interposição de recursos contra a Prova Objetiva, Gabarito Preliminar, notas e Resultado Preliminar e Classificação da Prova Objetiva	31.01 e 01.02.2024
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva, Gabarito Preliminar, notas e Resultado Preliminar e Classificação da Prova Objetiva	05.02.2024
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Final e Classificação da Prova Objetiva	06.02.2024
Publicação da Homologação Final	07.02.2024

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo – Economista
Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 16 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1733 - CENTRO | CEP 13.440-013

SALTINHO/SP - CNPJ Nº 66.831.959/0001-87

FONE (19) 3439-7800



CÓDIGO DE ACESSO

B3A0C46C03AD4CB58E78BB58A89D7A64

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MARCELO MONTEBELLO em 03/01/2024 16:22:08

CPF:***.***-128-73

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SALTINHO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B3A0C46C03AD4CB58E78BB58A89D7A64>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 17 de 41

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO								
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023								
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROVAS APLICADAS 10-DEZ-2023								
Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado								
03 - Atendente								
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200734300	BRUNO HENRIQUE DA SILVA INNOCENCIO	4	6	3	7	68	21/07/1998
2	200732661	RAFAEL MARQUES DE TRAQUE	4	7	5	6	68	11/06/1993
3	200741175	ANDERSON EDUARDO GONCALVES DA SILVA MARQUES	4	7	3	6	66	06/07/1981
4	200736674	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	5	5	5	6	65	27/10/2000
5	200740213	MARIANA JANAINA DE PAULA CABRAL	4	6	5	6	65	01/03/1988
6	200735177	PRISCILA DE ALMEIDA FERREIRA	2	5	3	8	64	22/09/1982
7	200741721	SUELI SILVEIRA CAMARGO ZANIN BARBOSA	4	5	1	7	63	06/08/1975
8	200734489	ANTONY BINDILATTI ARNONI	2	6	4	7	63	24/04/1995
9	200734818	HELOISA TORREZAN DE MORAES	2	5	1	8	62	21/03/2003
10	200739938	PALOMA CRISTINA MARREIRA DA SILVA URBANO	4	6	1	6	61	22/03/1998
11	200734799	MARIA FERNANDA MELO NASCIMENTO ATAIDE	5	3	1	7	60	13/02/2000
12	200739494	ROGERIA DE PAULA BARBOSA	6	6	4	4	60	19/07/1969
13	200732817	LUSIA HELENA SUAVE	3	6	2	6	59	04/02/1975
14	200731118	LARA DUARTE SANTANA BARROSO	3	4	2	7	58	14/06/2003
15	200742188	NEUSA MARIA ZAMPAULO	4	2	3	7	56	13/09/1963
16	200732825	LARISSA DE CAMARGO	4	1	0	8	55	02/01/1992
17	200734973	GRAZIELA OMENA NOVELLO	3	5	1	6	55	09/08/1995
18	200737907	YASMIN VITORIA MATIAS DE OLIVEIRA	2	6	1	6	55	04/07/2003
19	200735923	CELIA APARECIDA NICOLAU DE SOUZA	4	5	3	5	55	02/03/1966
20	200736771	LILIAN REGINA OLIVEIRA DA SILVA	3	3	1	7	54	12/09/1983
21	200734465	JHULIA EMANOELLE TONUSSI	2	4	1	7	54	14/02/2001
22	200739298	NILTON KLEBER PEREIRA DA SILVA	1	6	3	6	54	19/02/1988
23	200736698	DOUGLAS BRANDIS	6	5	1	4	54	29/05/1982
24	200738398	MARIA APARECIDA MEDINA LEPRE	2	5	2	6	53	28/04/1962
25	200741106	KAREN KAUANY ROCHA	2	4	0	7	53	28/11/2002
26	200731632	PATRICIA APARECIDA MILANI	2	5	2	6	53	10/10/1971
27	200733823	DANIELA JULIANO	4	5	1	5	53	16/12/1993
28	200735810	ROSANA REGINA BARBOSA	4	4	4	5	53	25/01/1970
29	200734460	JORGE LUIZ DA SILVA	4	4	3	5	52	03/09/1962
30	200738333	GABRIEL PASSOS DE OLIVEIRA	2	5	1	6	52	11/04/2001
31	200737686	BRENDA EDUARDA DA SILVA	3	7	2	4	52	02/05/2004
32	200738379	SONIA DINIZ RAMOS DA COSTA	2	3	1	7	51	06/05/1978
33	200742044	SHANDYA CAMPOS DE OLIVEIRA	2	5	0	6	51	22/09/1989
34	200739913	GIOVANNA VIEIRA DE ALMEIDA	4	4	2	5	51	20/12/2000
35	200732712	NICOLAS SOUZA BRILHANTE	2	6	2	5	51	04/10/2005

15 - Merendeira								
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200737697	BRENDA EDUARDA DA SILVA	3	7	2	9	77	02/05/2004
2	200736416	INES MOREIRA DE OLIVEIRA	6	2	3	9	72	02/10/1977
3	200739129	LIONETE FERREIRA DOS SANTOS	4	3	3	9	69	03/07/1980
4	200741916	AMANDA FRANCINE MANESCO	5	4	2	8	69	23/06/1998
5	200734044	MARIANE FRANCO LISBOA	5	5	2	7	67	25/09/1992



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 18 de 41

6	200731026	KATHREIN TAVARES	5	5	1	7	66	06/02/1988
7	200742204	NEUSA MARIA ZAMPAULO	5	2	3	8	64	13/09/1963
8	200739934	ELAINE LUCILENE APARECIDA PAPA TUMANG	6	3	2	7	64	22/05/1974
9	200735969	JOYCE ZAMPAULO	5	5	2	6	62	25/08/1995
10	200734563	DANIELA APARECIDA TORRESAN GRIGOLON	5	1	3	8	61	17/02/1979
11	200736921	VALDINEIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	3	5	2	7	61	10/09/1973
12	200733013	MICHELE PEREIRA DE MELLO NASCIMENTO	4	4	1	7	60	21/12/1982
13	200731753	ELIANA CRISTINA GARDIN	4	3	3	7	59	30/11/1970
14	200734312	JAQUELINE MARIA POSSIGNOLO MENOCELLI	3	2	2	8	57	19/05/1976
15	200732067	AMANDA LEME DA COSTA	3	2	2	8	57	19/03/1984
16	200732564	ADRIANA CRISTINA TORINA	4	1	1	8	56	20/03/1982
17	200733573	TANIA MARIA NEGRISOLI FRANZOL	3	3	2	7	55	11/01/1971
18	200742150	EDNEIA VIEIRA DA SILVA	3	3	2	7	55	12/07/1982
19	200731677	ELIANE PAULA DA SILVA	3	3	1	7	54	04/07/1988
20	200737862	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	4	1	3	7	53	05/04/1976
21	200737349	LOURDES SENA DOS SANTOS	3	2	3	7	53	03/06/1977
22	200732363	TATIANA PACKER WENCESLAU	4	6	3	4	53	24/03/1980
23	200732477	APARECIDA CARDOSO DE MATTOS	3	2	2	7	52	26/02/1957
24	200735966	VLADIRENE DOLORES SANTIN BONATO	4	1	2	7	52	06/09/1969
25	200732647	ANA CLAUDIA POLYCARPO	4	1	2	7	52	19/05/1988
26	200734142	JEANE SILVA CARDOZO CAPOZZI	4	1	2	7	52	17/09/1994
27	200740322	CAMILA APARECIDA QUINTILIANO PACKER	4	3	1	6	52	11/11/1989
28	200734774	THAINARA DA SILVA TRIPENO	4	3	1	6	52	22/08/1998
29	200733187	BIANCA FRUTUOSO	3	5	2	5	51	16/10/2000
30	200741668	MARIA INES MENEGHETTI MORATO DO CANTO	4	2	2	6	50	10/02/1962
31	200731126	ALINE TERESA TORREZAN DE SOUZA	4	0	3	7	50	27/02/1981

20 - Serviços Gerais							
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Data nascimento
			LP	MAT	CGA	CE	
1	200738549	EMERSON ARCIBELLI	3	4	1	9	30/05/1974
2	200734775	EDUARDO DA SILVA VICENTINI	4	6	4	6	30/12/1998
3	200741521	EDISON ANTONIO MORETTI	2	6	2	5	21/03/1962

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 19 de 41

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROVAS APLICADAS 10-DEZ-2023		

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 1/2023**, vem, por meio do presente Edital:

1 - DIVULGAR a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROVAS APLICADAS 10-DEZ-2023**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

2 - INFORMAR a convocação ocorrerá através de edital publicado no **Jornal Oficial do Município de Saltinho** (www.imprensaoficialmunicipal.com.br) sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado. O candidato que indicar e-mail e telefone no cadastramento para o concurso público poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial por este meio, mas a Prefeitura Municipal de SALTINHO não se responsabilizará pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor de **Recursos Humanos da Prefeitura de SALTINHO** durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 20 de 41

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023 EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS – PROVAS APLICADAS 10-DEZ-2023	

A Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 1/2023, vem, por meio do presente Edital:

I – **INFORMAR** nos termos do **item 9.7** do Edital de Abertura de Inscrições, o resultado dos recursos administrativos interpostos à Classificação Provisória:

Código e Cargo	Inscrição	Resultado
03 - Atendente	200736698	Indeferido.
	200734799	Indeferido.

II – **INFORMAR** nos termos do **item 9.8** do Edital de Abertura de Inscrições a análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato**, no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase do **Concurso Público**, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final e encaminhado à **Prefeitura Municipal de Saltinho**.

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 21 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO											
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023											
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL											
Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado											
01 - Prof Ed Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fund I											
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	CGA	LE	CP	CE				
1	200737794	JULIANA PETRINI PONTES	2	4	2	4	7	68		68	08/02/1988
2	200742256	LUCIMEIRE PAULINO FRANCO FURLAN	1	5	2	4	7	68		68	05/09/1979
3	200733824	MAYARA FERNANDA CAPUTTO SILVA	1	5	2	3	7	64	2	66	14/02/1991
4	200738831	CRISTIANE APARECIDA ZACARONI BASTOS SILVA	0	5	2	2	8	65		65	10/09/1985
5	200734334	CAROLINA DENILO MARCELO	1	2	1	4	7	63		63	13/12/1998
6	200731647	GIULIA ROBERTA BARROSO	0	3	4	2	7	61	2	63	13/05/1998
7	200741679	JARA ROBERTA SILVA MARCONATTO	0	2	1	2	8	60	2	62	11/10/1975
8	200734437	RAQUEL PRADO SANTOS	2	2	2	3	7	62		62	11/07/1976
9	200735249	ADRIANE MARGARETE BUCCILOTTI FERRAZ	1	5	3	2	7	62		62	31/03/1970
10	200733133	ISABELLE RAQUEL SOARES	2	2	3	4	6	62		62	27/06/2002
11	200740446	ERICA MARIA CASARIN	0	2	2	3	7	60	1	61	14/09/1979
12	200741241	NAIARA LIMA SOUZA GONZAGA	0	1	2	5	6	61		61	14/05/1989
13	200742067	AMANAY GIOVANONI SIRICO	2	3	2	4	6	61		61	02/11/1992
14	200734210	EDICLEIA DE OLIVEIRA LOPES FERNANDES	0	2	1	3	7	58	2	60	08/03/1987
15	200732409	ADRIANA PEDROSO PELLEGRINI	1	3	2	4	6	60		60	15/03/1981
16	200740001	TAMIRES GOMES DA SILVA LIMA	1	4	1	4	6	59	1	60	28/08/1991
17	200736741	CAROLINE GIOVININI	1	4	2	2	7	59		59	24/09/1999
18	200737758	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA MENDONÇA	0	3	2	4	6	59		59	06/05/1978
19	200741110	ANA PAULA DE SOUZA ORSINI	0	3	2	4	6	59		59	14/01/1988
20	200732248	BRUNA CAVALCANTE PINTO	2	5	3	4	5	59		59	09/03/1988
21	200739861	PRISCILLA PELEGRINOTI	0	4	1	2	7	56	2	58	20/05/1992
22	200740597	JESSICA ROSARIO GOMES	1	5	2	3	6	58		58	19/11/1993
23	200741320	ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON	2	2	4	2	6	56	2	58	07/02/1992
24	200731998	DENISE STENICO BUNHO	1	3	4	4	5	58		58	25/04/1966
25	200741996	JANICE DA SILVA CASSITA	3	4	2	4	5	57		57	26/10/1963
26	200741062	MIRIAM AMSTALDEN	1	2	1	4	6	57		57	08/06/1995
27	200738703	KAREN CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	0	3	1	4	6	57		57	10/10/2001
28	200732983	LUCIANA GONCALVES BORSATO	0	3	0	4	6	55	2	57	05/09/1970
29	200731659	BIANCA VALERIA MARCONATO	2	2	2	3	6	56	1	57	12/01/1993
30	200736380	JESSICA GARCIA PONTES	0	5	2	3	6	57		57	10/01/1997
31	200734985	ANDRESSA REGINA PEREIRA	1	5	1	3	6	56	1	57	17/04/1976
32	200734257	TAIS DE MORAIS BARBOSA DA ROCHA	1	1	0	3	7	56		56	13/09/1993
33	200735533	DANIELE MIKHAEL HILAL IGNACIO	1	3	2	3	6	56		56	27/06/1981
34	200740208	ANDREIA DE LIMA MORAIS	2	4	1	3	6	56		56	14/05/1982
35	200732699	ISABELLY CAROLINE PEREIRA FERREIRA	2	4	1	3	6	56		56	22/08/2000
36	200736515	ANA PAULA PEREZ	1	3	1	3	6	54	2	56	17/08/1977
37	200737766	LIGIA BENTO LEITE	2	5	0	1	7	53	2	55	18/07/1988
38	200735541	JULIANA CAVALLARI BORGES	0	3	2	3	6	55		55	06/01/1984
39	200742108	MARIELE VANESSA LIBERATO	0	3	2	3	6	55		55	24/02/1984
40	200736126	LUCILENE MARIZZA DE MATTOS DE OLIVEIRA	1	3	1	3	6	54	1	55	16/08/1975
41	200735506	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	3	4	1	4	5	55		55	28/11/1981
42	200742159	ALESSANDRA DA SILVA ALVES	3	4	2	3	5	53	2	55	18/11/1982
43	200734329	SIMONE APARECIDA ALMEIDA FREGUGLIA	2	2	2	1	7	54		54	14/05/1983
44	200742167	JANAINA DA SILVA LIMA PLATNER	0	2	2	3	6	54		54	22/11/1992
45	200733591	RONIVALDO DA SILVA BEZERRA	1	3	1	3	6	54		54	29/12/1988
46	200733170	TAIS BA DA SILVA CAPARELI	1	3	1	3	6	54		54	05/01/1989
47	200740654	ISABELA MARTIN MUNIZ	3	1	2	4	5	54		54	15/05/2001
48	200740792	SARA APARECIDA PRADO DA ROCHA	2	2	1	4	5	52	2	54	02/08/2000
49	200733445	GABRIELA APARECIDA COSTA LONGO	0	4	1	4	5	52	2	54	22/10/1998
50	200737662	VALERIA CABRAL DA SILVA GARCIA	2	3	3	3	5	53	1	54	19/09/1991
51	200731085	SHIRLENE MURIEL ZAMPAULO	0	3	1	3	6	53		53	08/01/1990
52	200732998	MONIQUE GABRIELA MINELLI JANTIM	1	4	0	3	6	53		53	12/05/1989
53	200737622	EDILAINE ALINE DOS SANTOS	1	4	0	3	6	53		53	02/04/1991
54	200736827	ELISANGELA CRISTINA TONUSSI PADOVEZE	1	2	2	2	6	51	2	53	14/04/1977
55	200733314	EDENIZE FERNANDES	2	3	1	2	6	51	2	53	10/08/1974



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 22 de 41

56	200735274	ZILDA APARECIDA HENRIQUE ALVES	3	2	1	4	5	53		53	08/08/1982
57	200733376	LUCIA CRISTINA PRUDENTE ARTHUR	1	4	1	4	5	53		53	26/03/1975
58	200737317	MARIELE DE LIMA BACHEGA	0	4	1	4	5	52	1	53	24/08/1999
59	200738277	DIOGO LUIS VITTI	1	2	3	5	4	53		53	05/04/1983
60	200736374	ALINE BARBOSA DE LIMA SCHIAVOLIN	1	1	1	3	6	52		52	04/10/1984
61	200735526	CLARISSA CRISTINA PASPARDELLI CAMOLESI	1	3	2	2	6	52		52	07/10/1987
62	200737932	MONICA CALDERAN MARTIM	2	4	1	2	6	52		52	31/03/2000
63	200738682	TATIANE DA SILVA LARANJEIRAS	1	5	1	2	6	52		52	11/04/1982
64	200737052	SUELEM VIEIRA BASTOS	2	3	0	4	5	51	1	52	03/11/1983
65	200733211	LUCIANE ROCHA CORDEIRO	1	3	3	3	5	52		52	31/10/1982
66	200732644	CAIQUE DA NOBREGA OLIVEIRA	3	5	1	3	5	52		52	16/08/1988
67	200736328	WASHINGTON FERNANDES DA SILVA SAMPAIO	1	2	2	2	6	51		51	10/11/1975
68	200737883	VANESSA DA COSTA BARBOZA	0	3	2	2	6	51		51	09/03/1999
69	200737300	DANIELE DIACOVO	2	3	1	2	6	51		51	26/11/1977
70	200731543	MARIA CLARA PIVA GONCALVES	1	3	1	2	6	50	1	51	26/01/1996
71	200736854	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	2	3	3	1	6	51		51	07/05/1988
72	200734339	DEBORA MARIA DINIZ	1	2	1	4	5	51		51	22/10/1978
73	200734344	INES CRISTINA CAMARGO BENTTENMULLER	1	3	0	4	5	50	1	51	23/03/1974
74	200737987	LARISSA GALLI CORRER	1	2	3	3	5	51		51	26/04/2001
75	200733677	FRANCIELE GONZALEZ	0	3	3	3	5	51		51	10/01/1991
76	200739579	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	3	2	2	3	5	51		51	19/02/1990
77	200741084	CARLOS CONSOLMAGNO JUNIOR	2	3	2	3	5	51		51	12/03/1986
78	200741825	ERIVANIA GUIMARAES BEZERRA RUFINO	1	4	2	3	5	51		51	30/01/1977
79	200739291	CRISTIANI LUCIA DOS SANTOS TAVARES	2	4	1	3	5	50	1	51	18/06/1973
80	200731503	FLAVIO DE OLIVEIRA DA COSTA	2	5	1	3	5	51		51	15/10/1983
81	200735416	MARCIA DOS SANTOS FRANCO	2	5	1	3	5	51		51	25/04/1988
82	200733245	LARISSA GABRIELE MESSIAS	0	2	2	2	6	50		50	11/11/1997
83	200739665	JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS	2	2	1	2	6	50		50	28/10/1986
84	200742184	DAIANE CAROLINI STOPPA DE LIMA	2	2	1	2	6	50		50	12/05/1988
85	200735344	JHENIFER FERNANDA RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	1	3	1	2	6	50		50	06/06/2000
86	200732693	AUGUSTA BARREIRO BARBOSA	0	4	1	2	6	50		50	25/04/1988
87	200736699	MARIANA USBERTI SARTORELLI	2	4	2	1	6	50		50	04/01/1985
88	200735722	ANDRESSA FERNANDA ANTUNES DE SOUZA	1	3	0	4	5	50		50	27/11/1990
89	200739476	THAIS FLEURY SUNHIGA RODRIGUES	2	4	1	3	5	50		50	25/08/1987

02 - Prof de Ensino Fund PII – Educação Física											
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	CGA	LE	CP	CE				
1	200734859	VINICIUS RAI OLIVEIRA ALVES	2	2	2	4	6	60		60	01/10/1996
2	200733554	JULIO CESAR BENTO	2	2	0	3	7	58		58	07/08/1996
3	200738401	SIDNEY REGINALDO DA COSTA	2	4	1	5	5	58		58	15/03/1976
4	200735054	BIANCA GOMES SOARES	1	1	0	4	6	54		54	03/09/1996
5	200735766	MATHEUS CAMOLESI	0	1	2	4	5	51		51	12/10/1979

03 - Prof de Ensino Fund PII – Inglês											
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	CGA	LE	CP	CE				
1	200736555	ISADORA PADOVEZE	3	2	3	5	9	85		85	21/03/1995
2	200733340	ERIKA DE CARVALHO	4	2	4	5	7	76		76	02/05/1982
3	200733951	MIRIAM AMSTALDEN	4	3	1	4	8	73		73	08/06/1995
4	200732988	ADALMIR MARTINS ALVES	3	2	1	4	7	65	2	67	31/10/1995
5	200742031	KELSSSEN KELLEN SANCHEZ DE SOUZA	3	4	2	5	6	67		67	27/09/1985
6	200738987	CASSIA PACHECO BATAGIN FONTOLAN	3	1	0	5	7	66		66	16/08/1978
7	200731655	BIANCA VALERIA MARCONATO	5	3	3	4	5	60	1	61	12/01/1993
8	200739862	TATIANE CRISTINA TOMIETTO	1	2	1	4	5	51		51	21/05/1987
9	200737114	GABRYEL SOTOPIETRO FERREIRA MARTINS	3	1	0	4	5	50		50	09/05/1997
10	200739813	ADILSON GRANDINO	2	2	2	3	5	50		50	21/12/1967

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 23 de 41

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO										
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023												
ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA												
Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado												
01 - Prof Ed Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fund I												
Ordem	Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
				LP	CGA	LE	CP	CE				
1	5	200734334	CAROLINA DENILO MARCELO	1	2	1	4	7	63		63	13/12/1998

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 24 de 41

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
	CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023 – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 2/2023**, vem, por meio do presente Edital:

1 – DIVULGAR a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, **RETIFICANDO** para o cargo Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I e **RATIFICANDO** para os demais cargos, incluindo análise dos títulos, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

2 - DIVULGAR a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo análise dos títulos, na forma do **ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

3 – INFORMAR que a convocação ocorrerá através de edital publicado no **Jornal Oficial do Município de Saltinho** (www.imprensaoficialmunicipal.com.br) sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado. O candidato que indicar e-mail e telefone no cadastramento para o **concurso público** poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial por este meio, mas a **Prefeitura Municipal de SALTINHO** não se responsabilizará pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de SALTINHO durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 25 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023 FIEL CONSULTORIA Assessoria e Consultoria Pública Ltda.			
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS - RETIFICADO			
Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado			
01 - Prof Ed Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fund I			
Ordem	Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos
1	200742159	ALESSANDRA DA SILVA ALVES	2
2	200736515	ANA PAULA PEREZ	2
3	200734985	ANDRESA REGINA PEREIRA	1
4	200731659	BIANCA VALERIA MARCONATO	1
5	200739291	CRISTIANI LUCIA DOS SANTOS TAVARES	1
6	200733314	EDENIZE FERNANDES	2
7	200734210	EDICLEIA DE OLIVEIRA LOPES FERNANDES	2
8	200736827	ELISANGELA CRISTINA TONUSSI PADOVEZE	2
9	200741320	ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON	2
10	200740446	ERICA MARIA CASARIN	1
11	200733445	GABRIELA APARECIDA COSTA LONGO	2
12	200731647	GIULIA ROBERTA BARROSO	2
13	200741679	IARA ROBERTA SILVA MARCONATTO	2
14	200734344	INES CRISTINA CAMARGO BENTTENMULLER	1
15	200737766	LIGIA BENTO LEITE	2
16	200732983	LUCIANA GONCALVES BORSATO	2
17	200736126	LUCILENE MARIZZA DE MATTOS DE OLIVEIRA	1
18	200731543	MARIA CLARA PIVA GONCALVES	1
19	200737317	MARIELE DE LIMA BACHEGA	1
20	200733824	MAYARA FERNANDA CAPUTTO SILVA	2
21	200739861	PRISCILLA PELEGRINOTI	2
22	200740792	SARA APARECIDA PRADO DA ROCHA	2
23	200737052	SUELEM VIEIRA BASTOS	1
24	200740001	TAMIRES GOMES DA SILVA LIMA	1
25	200737662	VALERIA CABRAL DA SILVA GARCIA	1

03 - Prof de Ensino Fund PII – Inglês			
Ordem	Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos
1	200732988	ADALMIR MARTINS ALVES	2
2	200731655	BIANCA VALERIA MARCONATO	1

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

ROSEMEIRE CRISTINA DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 26 de 41

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
	CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023 - EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS	

A Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 2/2023, vem, por meio do presente Edital:

I – **INFORMAR** nos termos do item 9.7 do Edital de Abertura de Inscrições, o resultado dos recursos administrativos interpostos à classificação provisória:

Código e Cargo	Inscrição	Resultado
01 - Prof Ed Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fund I	200735249	Indeferido.
	200731659	Indeferido.
	200742184	Indeferido.
	200740792	Deferido.
	200737052	Deferido.
	200740001	Deferido.
	200737662	Deferido.
03 - Prof de Ensino Fund PII – Inglês	200733340	Indeferido.

II – **INFORMAR** nos termos do item 9.8 do Edital de Abertura de Inscrições a análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato**, no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase do **Concurso Público**, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final e encaminhado à **Prefeitura Municipal de Saltinho**.

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 27 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO								
CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023								
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO APÓS PROVA OBJETIVA								
Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado								
01 - Motorista								
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200733993	RENATO CARLOS DE MOURA ATHANAZIO	4	5	1	9	73	30/12/1961
2	200735723	FLAVIO LUIS BERTOLA	4	6	3	7	68	04/04/1963
3	200738248	FABIO CLODOALDO CARRETERO	4	5	3	7	65	04/07/1974
4	200732944	WAGNER RUIZ	4	5	3	7	65	14/05/1980
5	200742110	PAULO AUGUSTO URBANO	5	6	0	6	63	20/08/1999
6	200736770	JOAO MIGUEL SEDANO	1	7	1	7	60	05/05/1967
7	200737937	LUIS FERNANDO MACHADO SIMOES BREGNOLI	3	6	2	6	59	05/04/1988
8	200737848	BRUNO HENRIQUE ALVES RODRIGUES	2	4	4	7	57	16/09/1991
9	200738632	VITOR OSVALDO ALVES FERREIRA	3	5	1	6	55	29/10/1999
10	200735388	JOSEILSON LEITE	3	2	3	7	53	14/03/1985
11	200736529	LEANDRO RAMALHO DA SILVA	2	4	0	7	53	05/01/1991
12	200739525	THIAGO NEME	1	7	3	5	52	05/09/1977
13	200731931	JUNIOR CORREIA FURTADO	1	5	3	6	51	03/05/1991
14	200732747	JOSE FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	2	1	1	8	50	20/06/1982
15	200741263	TAFFAREL NATAN FOLHA	1	3	3	7	50	27/11/1990
02 - Motorista da Secretaria de Saúde								
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200733358	ANDRE LUIZ FRANCO	6	6	2	7	73	10/09/1977
2	200737951	THIAGO MACHADO MACEDO	3	5	4	8	68	22/07/1996
3	200734515	VINICIUS GRIGOLIN SANTOS	6	6	2	5	63	28/03/1991
4	200732491	VALDINEIS DE JESUS CARDOSO	5	4	1	6	58	11/03/1971
5	200731932	JUNIOR CORREIA FURTADO	3	3	2	7	55	03/05/1991
6	200741267	TAFFAREL NATAN FOLHA	4	4	2	5	51	27/11/1990
03 - Operador de Máquinas								
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200737326	MARCELO ALVES DA SILVA	5	7	2	7	73	02/10/1971
04 - Pedreiro II								
Classificação	Inscrição	Candidato	Prova Objetiva				Nota Prova Objetiva	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200734815	ALESSANDRO OLIVEIRA DE ANDRADE	2	4	4	6	52	19/06/1979
05 - Tratorista								
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200741254	SAMUEL JOSE SPIRONELLO	1	6	3	10	74	12/04/1988
2	200734649	CLAUDIO ROBERTO SOTA	2	6	3	8	67	03/09/1977
3	200742194	IRINEU AVELINO ERLO	3	5	2	8	66	21/11/1983

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 28 de 41

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO APÓS PROVA OBJETIVA	

A Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 3/2023, vem, por meio do presente Edital:

1 - DIVULGAR a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO APÓS PROVA OBJETIVA**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

2 - DIVULGAR que a Prova Prática será realizada no município de SALTINHO/SP, em data, local e horário constantes do respectivo Edital de Convocação, que será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.saltinho.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município de Saltinho (www.imprensaoficialmunicipal.com.br), no Diário Oficial do Município de Piracicaba (<https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br>) e no jornal “O Regional” (<https://oregionalonline.com.br/>).

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 29 de 41

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
	CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS	

A Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 3/2023, vem, por meio do presente Edital:

1 - CONVOCAR os 40 candidatos mais bem classificados aprovados na prova objetiva, para os cargos **Motorista, Motorista da Secretaria de Saúde, Operador de Máquinas, Pedreiro II e Tratorista**, conforme item 5.1.2 do Edital de Abertura de Inscrições, para aplicação da **PROVA PRÁTICA**, que será realizada no dia **14 de JANEIRO de 2024 (DOMINGO)**, no **Anexo atrás do Estádio Municipal "Vicente Marino"**, localizado a **Rua Fermiano Rodrigues da Silva, s/n, Centro – Saltinho/SP**, conforme **ANEXO I**.

2 – INFORMAR que para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** do Edital de Abertura de Inscrições.

3 – INFORMAR que para a participação na Prova Prática de **Motorista, Motorista da Secretaria de Saúde, Operador de Máquinas e Tratorista**, o candidato convocado deverá se apresentar portando **Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima "D"**, em pleno vigor. Referido documento deverá ser apresentado no original e estar dentro do prazo de validade e é imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação. O candidato que deixar de apresentar referido documento ou apresentá-lo de forma diversa do estabelecido neste Edital, será impedido de realizar a Prova Prática, sendo **DECLASSIFICADO** do **concurso público**.

4 – INFORMAR que a avaliação será efetuada observando os critérios estabelecidos no **item 8** do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 3/2023, disponível no site www.publicconsult.com.br.

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 30 de 41

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
	CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS	

ANEXO I

01 – Motorista – 09h30		
Ordem	Inscrição	Candidato
1	200737848	BRUNO HENRIQUE ALVES RODRIGUES
2	200738248	FABIO CLODOALDO CARRETERO
3	200735723	FLAVIO LUIS BERTOLA
4	200736770	JOAO MIGUEL SEDANO
5	200732747	JOSE FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR
6	200735388	JOSEILSON LEITE
7	200731931	JUNIOR CORREIA FURTADO
8	200736529	LEANDRO RAMALHO DA SILVA
9	200737937	LUIS FERNANDO MACHADO SIMOES BREGNOLI
10	200742110	PAULO AUGUSTO URBANO
11	200733993	RENATO CARLOS DE MOURA ATHANAZIO
12	200741263	TAFFAREL NATAN FOLHA
13	200739525	THIAGO NEME
14	200738632	VITOR OSVALDO ALVES FERREIRA
15	200732944	WAGNER RUIZ

02 - Motorista da Secretaria de Saúde – 08h30		
Ordem	Inscrição	Candidato
1	200733358	ANDRE LUIZ FRANCO
2	200731932	JUNIOR CORREIA FURTADO
3	200741267	TAFFAREL NATAN FOLHA
4	200737951	THIAGO MACHADO MACEDO
5	200732491	VALDINEIS DE JESUS CARDOSO
6	200734515	VINICIUS GRIGOLIN SANTOS

03 - Operador de Máquinas – 09h30		
Ordem	Inscrição	Candidato
1	200737326	MARCELO ALVES DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 31 de 41

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
	CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS	

04 - Pedreiro II – 08h30		
Ordem	Inscrição	Candidato
1	200734815	ALESSANDRO OLIVEIRA DE ANDRADE

05 – Tratorista – 08h30		
Ordem	Inscrição	Candidato
1	200734649	CLAUDIO ROBERTO SOTA
2	200742194	IRINEU AVELINO ERLO
3	200741254	SAMUEL JOSE SPIRONELO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 32 de 41

Homologação



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

CONCURSO PÚBLICO 02/2023

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, usando de suas atribuições legais, do Edital do Concurso Público nº 02/2023 para provimento do seguinte cargo público:

Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I;
Professor de Ensino Fundamental PII – Educação Física e Professor de Ensino Fundamental PII
– Inglês.

FAZ SABER que, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e a conclusão dos trabalhos, **resolve;**

HOMOLOGAR - o referido Concurso Público, para os cargos acima, conforme as publicações efetuadas no site www.saltinho.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município de Saltinho (www.imprensaoficialmunicipal.com.br), no Diário Oficial do Município de Piracicaba (<https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br>) e no jornal “O Regional” (<https://oregionalonline.com.br>) e nos murais da Prefeitura do Município de Saltinho/SP localizada na Avenida 07 de Setembro, 1733-Centro – Saltinho/SP.

A relação segue abaixo em ordem de classificação por cargo.

Saltinho/SP, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito do Municipal –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 33 de 41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023											
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL											
01 - Prof Ed Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fund I											
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	CGA	LE	CP	CE				
1	200737794	JULIANA PETRINI PONTES	2	4	2	4	7	68		68	08/02/1988
2	200742256	LUCIMEIRE PAULINO FRANCO FURLAN	1	5	2	4	7	68		68	05/09/1979
3	200738824	MAYARA FERNANDA CAPUTTO SILVA	1	5	2	3	7	64	2	66	14/02/1991
4	200738831	CRISTIANE APARECIDA ZACARONI BASTOS SILVA	0	5	2	2	8	65		65	10/09/1985
5	200734334	CAROLINA DENILO MARCELO	1	2	1	4	7	63		63	13/12/1998
6	200731647	GIULIA ROBERTA BARROSO	0	3	4	2	7	61	2	63	13/05/1998
7	200741679	IARA ROBERTA SILVA MARCONATTO	0	2	1	2	8	60	2	62	11/10/1975
8	200734437	RAQUEL PRADO SANTOS	2	2	2	3	7	62		62	11/07/1976
9	200735249	ADRIANE MARGARETE BUCCILOTTI FERRAZ	1	5	3	2	7	62		62	31/03/1970
10	200733133	ISABELLE RAQUEL SOARES	2	2	3	4	6	62		62	27/06/2002
11	200740446	ERICA MARIA CASARIN	0	2	2	3	7	60	1	61	14/09/1979
12	200741241	NAIARA LIMA SOUZA GONZAGA	0	1	2	5	6	61		61	14/05/1989
13	200742067	AMANAY GIOVANONI SIRICO	2	3	2	4	6	61		61	02/11/1992
14	200734210	EDICLEIA DE OLIVEIRA LOPES FERNANDES	0	2	1	3	7	58	2	60	08/03/1987
15	200732409	ADRIANA PEDROSO PELLEGRINI	1	3	2	4	6	60		60	15/03/1981
16	200740001	TAMIRES GOMES DA SILVA LIMA	1	4	1	4	6	59	1	60	28/08/1991
17	200736741	CAROLINE GIOVANINI	1	4	2	2	7	59		59	24/09/1999
18	200737758	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA MENDONCA	0	3	2	4	6	59		59	06/05/1978
19	200741110	ANA PAULA DE SOUZA ORSINI	0	3	2	4	6	59		59	14/01/1988
20	200732248	BRUNA CAVALCANTE PINTO	2	5	3	4	5	59		59	09/03/1988
21	200739861	PRISCILLA PELEGRINOTI	0	4	1	2	7	56	2	58	20/05/1992
22	200740597	JESSICA ROSARIO GOMES	1	5	2	3	6	58		58	19/11/1993
23	200741320	ERICA FERNANDA STOCO FRASSON	2	2	4	2	6	56	2	58	07/02/1992
24	200731998	DENISE STENICO BUNHO	1	3	4	4	5	58		58	25/04/1966
25	200741996	JANICE DA SILVA CASSITA	3	4	2	4	5	57		57	26/10/1963
26	200741062	MIRIAM AMSTALDEN	1	2	1	4	6	57		57	08/06/1995
27	200738703	KAREN CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	0	3	1	4	6	57		57	10/10/2001
28	200732983	LUCIANA GONCALVES BORSATO	0	3	0	4	6	55	2	57	05/09/1970
29	200731659	BIANCA VALERIA MARCONATO	2	2	2	3	6	56	1	57	12/01/1993
30	200736380	JESSICA GARCIA PONTES	0	5	2	3	6	57		57	10/01/1997
31	200734985	ANDRESA REGINA PEREIRA	1	5	1	3	6	56	1	57	17/04/1976
32	200734257	TAIS DE MORAIS BARBOSA DA ROCHA	1	1	0	3	7	56		56	13/09/1993
33	200735533	DANIELE MIKHAEL HILAL IGNACIO	1	3	2	3	6	56		56	27/06/1981
34	200740208	ANDREIA DE LIMA MORAIS	2	4	1	3	6	56		56	14/05/1982
35	200732699	ISABELLY CAROLINE PEREIRA FERREIRA	2	4	1	3	6	56		56	22/08/2000
36	200736515	ANA PAULA PEREZ	1	3	1	3	6	54	2	56	17/08/1977
37	200737766	LIGIA BENTO LEITE	2	5	0	1	7	53	2	55	18/07/1988
38	200735541	JULIANA CAVALLARI BORGES	0	3	2	3	6	55		55	06/01/1984
39	200742108	MARIELE VANESSA LIBERATO	0	3	2	3	6	55		55	24/02/1984
40	200736126	LUCILENE MARIZZA DE MATTOS DE OLIVEIRA	1	3	1	3	6	54	1	55	16/08/1975
41	200735506	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	3	4	1	4	5	55		55	28/11/1981
42	200742159	ALESSANDRA DA SILVA ALVES	3	4	2	3	5	53	2	55	18/11/1982
43	200734329	SIMONE APARECIDA ALMEIDA FREGUGLIA	2	2	2	1	7	54		54	14/05/1983
44	200742167	JANAINA DA SILVA LIMA PLATNER	0	2	2	3	6	54		54	22/11/1992
45	200733591	RONIVALDO DA SILVA BEZERRA	1	3	1	3	6	54		54	29/12/1988

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-000
Fone: 3439-7800 • e-mail: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 34 de 41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

46	200733170	TAIS BA DA SILVA CAPARELI	1	3	1	3	6	54		54	05/01/1989
47	200740654	ISABELA MARTIN MUNIZ	3	1	2	4	5	54		54	15/05/2001
48	200740792	SARA APARECIDA PRADO DA ROCHA	2	2	1	4	5	52	2	54	02/08/2000
49	200733445	GABRIELA APARECIDA COSTA LONGO	0	4	1	4	5	52	2	54	22/10/1998
50	200737662	VALERIA CABRAL DA SILVA GARCIA	2	3	3	3	5	53	1	54	19/09/1991
51	200731085	SHIRLENE MURIEL ZAMPAULO	0	3	1	3	6	53		53	08/01/1990
52	200732998	MONIQUE GABRIELA MINELLI JANTIM	1	4	0	3	6	53		53	12/05/1989
53	200737622	EDILAINE ALINE DOS SANTOS	1	4	0	3	6	53		53	02/04/1991
54	200736827	ELISANGELA CRISTINA TONUSSI PADOVEZE	1	2	2	2	6	51	2	53	14/04/1977
55	200733314	EDENIZE FERNANDES	2	3	1	2	6	51	2	53	10/08/1974
56	200735274	ZILDA APARECIDA HENRIQUE ALVES	3	2	1	4	5	53		53	08/08/1982
57	200733376	LUCIA CRISTINA PRUDENTE ARTHUR	1	4	1	4	5	53		53	26/03/1975
58	200737317	MARIELE DE LIMA BACHEGA	0	4	1	4	5	52	1	53	24/08/1999
59	200738277	DIOGO LUIS VITTI	1	2	3	5	4	53		53	05/04/1983
60	200736374	ALINE BARBOSA DE LIMA SCHIAVOLIN	1	1	1	3	6	52		52	04/10/1984
61	200735526	CLARISSA CRISTINA PASPARDELLI CAMOLESI	1	3	2	2	6	52		52	07/10/1987
62	200737932	MONICA CALDERAN MARTIM	2	4	1	2	6	52		52	31/03/2000
63	200738682	TATIANE DA SILVA LARANJEIRAS	1	5	1	2	6	52		52	11/04/1982
64	200737052	SUELEM VIEIRA BASTOS	2	3	0	4	5	51	1	52	03/11/1983
65	200733211	LUCIANE ROCHA CORDEIRO	1	3	3	3	5	52		52	31/10/1982
66	200732644	CAIQUE DA NOBREGA OLIVEIRA	3	5	1	3	5	52		52	16/08/1988
67	200736328	WASHINGTON FERNANDES DA SILVA SAMPAIO	1	2	2	2	6	51		51	10/11/1975
68	200737883	VANESSA DA COSTA BARBOZA	0	3	2	2	6	51		51	09/03/1999
69	200737300	DANIELE DIACOVO	2	3	1	2	6	51		51	26/11/1977
70	200731543	MARIA CLARA PIVA GONCALVES	1	3	1	2	6	50	1	51	26/01/1996
71	200736854	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	2	3	3	1	6	51		51	07/05/1988
72	200734339	DEBORA MARIA DINIZ	1	2	1	4	5	51		51	22/10/1978
73	200734344	INES CRISTINA CAMARGO BENTTENMULLER	1	3	0	4	5	50	1	51	23/03/1974
74	200737987	LARISSA GALLI CORRER	1	2	3	3	5	51		51	26/04/2001
75	200733677	FRANCIELE GONZALEZ	0	3	3	3	5	51		51	10/01/1991
76	200739579	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	3	2	2	3	5	51		51	19/02/1990
77	200741084	CARLOS CONSOLMAGNO JUNIOR	2	3	2	3	5	51		51	12/03/1986
78	200741825	ERIVANIA GUIMARAES BEZERRA RUFINO	1	4	2	3	5	51		51	30/01/1977
79	200739291	CRISTIANI LUCIA DOS SANTOS TAVARES	2	4	1	3	5	50	1	51	18/06/1973
80	200731503	FLAVIO DE OLIVEIRA DA COSTA	2	5	1	3	5	51		51	15/10/1983
81	200735416	MARCIA DOS SANTOS FRANCO	2	5	1	3	5	51		51	25/04/1988
82	200733245	LARISSA GABRIELE MESSIAS	0	2	2	2	6	50		50	11/11/1997
83	200739665	JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS	2	2	1	2	6	50		50	28/10/1986
84	200742184	DAIANE CAROLINI STOPPA DE LIMA	2	2	1	2	6	50		50	12/05/1988
85	200735344	JHENIFER FERNANDA RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	1	3	1	2	6	50		50	06/06/2000
86	200732693	AUGUSTA BARREIRO BARBOSA	0	4	1	2	6	50		50	25/04/1988
87	200736699	MARIANA USBERTI SARTORELLI	2	4	2	1	6	50		50	04/01/1985
88	200735722	ANDRESSA FERNANDA ANTUNES DE SOUZA	1	3	0	4	5	50		50	27/11/1990
89	200739476	THAIS FLEURY SUNHIGA RODRIGUES	2	4	1	3	5	50		50	25/08/1987

02 - Prof de Ensino Fund PII – Educação Física											
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	CGA	LE	CP	CE				
1	200734859	VINICIUS RAI OLIVEIRA ALVES	2	2	2	4	6	60		60	01/10/1996
2	200733554	JULIO CESAR BENTO	2	2	0	3	7	58		58	07/08/1996
3	200738401	SIDNEY REGINALDO DA COSTA	2	4	1	5	5	58		58	15/03/1976
4	200735054	BIANCA GOMES SOARES	1	1	0	4	6	54		54	03/09/1996

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-000
Fone: 3439-7800 • e-mail: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 35 de 41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 66.831.959/0001-87

5	200735766	MATHEUS CAMOLESI	0	1	2	4	5	51		51	12/10/1979
---	-----------	------------------	---	---	---	---	---	----	--	----	------------

03 - Prof de Ensino Fund PII – Inglês											
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	CGA	LE	CP	CE				
1	200736555	ISADORA PADOVEZE	3	2	3	5	9	85		85	21/03/1995
2	200733340	ERIKA DE CARVALHO	4	2	4	5	7	76		76	02/05/1982
3	200733951	MIRIAM AMSTALDEN	4	3	1	4	8	73		73	08/06/1995
4	200732988	ADALMIR MARTINS ALVES	3	2	1	4	7	65	2	67	31/10/1995
5	200742031	KELSEN KELLEN SANCHEZ DE SOUZA	3	4	2	5	6	67		67	27/09/1985
6	200738987	CASSIA PACHECO BATAGIN FONTOLAN	3	1	0	5	7	66		66	16/08/1978
7	200731655	BIANCA VALERIA MARCONATO	5	3	3	4	5	60	1	61	12/01/1993
8	200739862	TATIANE CRISTINA TOMIETTO	1	2	1	4	5	51		51	21/05/1987
9	200737114	GABRYEL SOTOPIETRO FERREIRA MARTINS	3	1	0	4	5	50		50	09/05/1997
10	200739813	ADILSON GRANDINO	2	2	2	3	5	50		50	21/12/1967

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO												
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023												
ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA												
01 - Prof Ed Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fund I												
Ordem	Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
				LP	CGA	LE	CP	CE				
1	5	200734334	CAROLINA DENILO MARCELO	1	2	1	4	7	63		63	13/12/1998

Saltinho/SP, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito do Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 36 de 41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, usando de suas atribuições legais, do Edital do Concurso Público nº 01/2023 para provimento do seguinte cargo público:

Atendente; Merendeira e Serviços Gerais.

FAZ SABER que, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e a conclusão dos trabalhos, **resolve**;

HOMOLOGAR - o referido Concurso Público, para os cargos acima, conforme as publicações efetuadas no site www.saltinho.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município de Saltinho (www.imprensaoficialmunicipal.com.br), no Diário Oficial do Município de Piracicaba (<https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br>) e no jornal "O Regional" (<https://oregionalonline.com.br>) e nos murais da Prefeitura do Município de Saltinho/SP localizada na Avenida 07 de Setembro, 1733-Centro – Saltinho/SP.

A relação segue abaixo em ordem de classificação por cargo.

Saltinho/SP, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito do Municipal –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 37 de 41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO								
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023								
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROVAS APLICADAS 10-DEZ-2023								
Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado								
03 - Atendente								
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200734300	BRUNO HENRIQUE DA SILVA INNOCENCIO	4	6	3	7	68	21/07/1998
2	200732661	RAFAEL MARQUES DE TRAQUE	4	7	5	6	68	11/06/1993
3	200741175	ANDERSON EDUARDO GONCALVES DA SILVA MARQUES	4	7	3	6	66	06/07/1981
4	200736674	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	5	5	5	6	65	27/10/2000
5	200740213	MARIANA JANAINA DE PAULA CABRAL	4	6	5	6	65	01/03/1988
6	200735177	PRISCILA DE ALMEIDA FERREIRA	2	5	3	8	64	22/09/1982
7	200741721	SUELI SILVEIRA CAMARGO ZANIN BARBOSA	4	5	1	7	63	06/08/1975
8	200734489	ANTONY BINDILATTI ARNONI	2	6	4	7	63	24/04/1995
9	200734818	HELOISA TORREZAN DE MORAES	2	5	1	8	62	21/03/2003
10	200739938	PALOMA CRISTINA MARREIRA DA SILVA URBANO	4	6	1	6	61	22/03/1998
11	200734799	MARIA FERNANDA MELO NASCIMENTO ATAIDE	5	3	1	7	60	13/02/2000
12	200739494	ROGERIA DE PAULA BARBOSA	6	6	4	4	60	19/07/1969
13	200732817	LUSIA HELENA SUAVE	3	6	2	6	59	04/02/1975
14	200731118	LARA DUARTE SANTANA BARROSO	3	4	2	7	58	14/06/2003
15	200742188	NEUSA MARIA ZAMPAULO	4	2	3	7	56	13/09/1963
16	200732825	LARISSA DE CAMARGO	4	1	0	8	55	02/01/1992
17	200734973	GRAZIELA OMENA NOVELLO	3	5	1	6	55	09/08/1995
18	200737907	YASMIN VITORIA MATIAS DE OLIVEIRA	2	6	1	6	55	04/07/2003
19	200735923	CELIA APARECIDA NICOLAU DE SOUZA	4	5	3	5	55	02/03/1966
20	200736771	LILIAN REGINA OLIVEIRA DA SILVA	3	3	1	7	54	12/09/1983
21	200734465	JHULIA EMANOELLE TONUSSI	2	4	1	7	54	14/02/2001
22	200739298	NILTON KLEBER PEREIRA DA SILVA	1	6	3	6	54	19/02/1988
23	200736698	DOUGLAS BRANDIS	6	5	1	4	54	29/05/1982
24	200738398	MARIA APARECIDA MEDINA LEPRE	2	5	2	6	53	28/04/1962
25	200741106	KAREN KAUANY ROCHA	2	4	0	7	53	28/11/2002
26	200731632	PATRICIA APARECIDA MILANI	2	5	2	6	53	10/10/1971
27	200733823	DANIELA JULIANO	4	5	1	5	53	16/12/1993
28	200735810	ROSANA REGINA BARBOSA	4	4	4	5	53	25/01/1970
29	200734460	JORGE LUIZ DA SILVA	4	4	3	5	52	03/09/1962
30	200738333	GABRIEL PASSOS DE OLIVEIRA	2	5	1	6	52	11/04/2001
31	200737686	BRENDA EDUARDA DA SILVA	3	7	2	4	52	02/05/2004
32	200738379	SONIA DINIZ RAMOS DA COSTA	2	3	1	7	51	06/05/1978
33	200742044	SHANDYA CAMPOS DE OLIVEIRA	2	5	0	6	51	22/09/1989
34	200739913	GIOVANNA VIEIRA DE ALMEIDA	4	4	2	5	51	20/12/2000
35	200732712	NICOLAS SOUZA BRILHANTE	2	6	2	5	51	04/10/2005

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-000
Fone: 3439-7800 • e-mail: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 38 de 41



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

15 - Merendeira								
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200737697	BRENDA EDUARDA DA SILVA	3	7	2	9	77	02/05/2004
2	200736416	INES MOREIRA DE OLIVEIRA	6	2	3	9	72	02/10/1977
3	200739129	LIONETE FERREIRA DOS SANTOS	4	3	3	9	69	03/07/1980
4	200741916	AMANDA FRANCINE MANESCO	5	4	2	8	69	23/06/1998
5	200734044	MARIANE FRANCO LISBOA	5	5	2	7	67	25/09/1992
6	200731026	KATHREIN TAVARES	5	5	1	7	66	06/02/1988
7	200742204	NEUSA MARIA ZAMPAULO	5	2	3	8	64	13/09/1963
8	200739934	ELAINE LUCILENE APARECIDA PAPA TUMANG	6	3	2	7	64	22/05/1974
9	200735969	JOYCE ZAMPAULO	5	5	2	6	62	25/08/1995
10	200734563	DANIELA APARECIDA TORRESAN GRIGOLON	5	1	3	8	61	17/02/1979
11	200736921	VALDINEIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	3	5	2	7	61	10/09/1973
12	200733013	MICHELE PEREIRA DE MELLO NASCIMENTO	4	4	1	7	60	21/12/1982
13	200731753	ELIANA CRISTINA GARDIN	4	3	3	7	59	30/11/1970
14	200734312	JAQUELINE MARIA POSSIGNOLO MENOCELLI	3	2	2	8	57	19/05/1976
15	200732067	AMANDA LEME DA COSTA	3	2	2	8	57	19/03/1984
16	200732564	ADRIANA CRISTINA TORINA	4	1	1	8	56	20/03/1982
17	200733573	TANIA MARIA NEGRISOLI FRANZOL	3	3	2	7	55	11/01/1971
18	200742150	EDNEIA VIEIRA DA SILVA	3	3	2	7	55	12/07/1982
19	200731677	ELIANE PAULA DA SILVA	3	3	1	7	54	04/07/1988
20	200737862	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	4	1	3	7	53	05/04/1976
21	200737349	LOURDES SENA DOS SANTOS	3	2	3	7	53	03/06/1977
22	200732363	TATIANA PACKER WENCESLAU	4	6	3	4	53	24/03/1980
23	200732477	APARECIDA CARDOSO DE MATTOS	3	2	2	7	52	26/02/1957
24	200735966	VLADIRENE DOLORES SANTIN BONATO	4	1	2	7	52	06/09/1969
25	200732647	ANA CLAUDIA POLYCARPO	4	1	2	7	52	19/05/1988
26	200734142	JEANE SILVA CARDOZO CAPOZZI	4	1	2	7	52	17/09/1994
27	200740322	CAMILA APARECIDA QUINTILIANO PACKER	4	3	1	6	52	11/11/1989
28	200734774	THAINARA DA SILVA TRIPENO	4	3	1	6	52	22/08/1998
29	200733187	BIANCA FRUTUOSO	3	5	2	5	51	16/10/2000
30	200741668	MARIA INES MENEGHETTI MORATO DO CANTO	4	2	2	6	50	10/02/1962
31	200731126	ALINE TERESA TORREZAN DE SOUZA	4	0	3	7	50	27/02/1981

20 - Serviços Gerais								
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200738549	EMERSON ARCIBELLI	3	4	1	9	67	30/05/1974
2	200734775	EDUARDO DA SILVA VICENTINI	4	6	4	6	64	30/12/1998
3	200741521	EDISON ANTONIO MORETTI	2	6	2	5	51	21/03/1962

Saltinho/SP, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito do Municipal -

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-000
Fone: 3439-7800 • e-mail: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 39 de 41

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

(NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DISCIPLINA AS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO MESMO)

GILMAR DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à autoridade máxima desse Poder Legislativo, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, cujas normas dispostas nessa Lei, foi regulamentada por essa Casa Legislativa através da Resolução 38, de 28 de Março de 2023;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Capítulo II - Dos Agentes que atuam no processo de contratação, Sessão IV - Gestores e fiscais de contratos, da Resolução 38 de 28 de Março de 2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora Andreia Montebello Wenceslau, lotada no cargo de Diretora Administrativa, como Gestora e Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Saltinho, referentes as aquisições de materiais de consumo, permanente, serviços e obras.

Art. 2º. Fica estabelecido como principais atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Câmara Municipal e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de produtos, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

V - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcialmente;

VI - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - Contatar previamente a contratada sobre eventuais irregularidades observadas;

VIII - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IX - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XI - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do contrato;

XII - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

XIII - Elaborar e enviar os respectivos arquivos relativos à gestão de contrato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando for necessário.

XIV - Atender as demais disposições atinentes a função, estabelecidas na Sessão IV - Gestores e fiscais de contratos, da Resolução 38 de 28 de Março de 2023;

Art. 3º. De acordo com a responsabilidade do exercício das atividades designadas, o servidor receberá gratificação salarial de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, de acordo com o Art. 24, b, da Lei Municipal 622 de 17 de Abril de 2017.

Art. 4º. Os serviços prestados pelo servidor Gestor e Fiscal de Contratos designado, terá duração de um ano, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2024, findando-se em 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O mesmo servidor, a critério da Presidência, poderá ser designado novamente para exercer as funções de Gestor/Fiscal após 1 (um) ano contados da data da nomeação anterior.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1 de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Saltinho, 03 de Janeiro de 2024

GILMAR DE BRITO

- Presidente -

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 03 de Janeiro de 2024.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -

Outros atos oficiais

RELAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS EMPREGOS PUBLICOS EXERCÍCIO DE 2023

DENOMINAÇÃO	CRÍADOS	PREENC.	VAGOS	PROVIMENTO	REMUN. R\$
-------------	---------	---------	-------	------------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 40 de 41

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA MESA DIRETORA	01	01	00	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	4.229,69
ASSESSOR LEGISLATIVO	01	00	01	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	4.147,00
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	01	01	00	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	2.871,43
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	00	01	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	2.843,00
COORDENADOR FINANCEIRO	01	01	00	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	5.974,15
COORDENADOR JURÍDICO	01	01	00	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	5.521,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	01	00	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	9.653,90
PROCURADOR JURÍDICO	01	00	01	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	4.147,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	01	00	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	3.546,71
ZELADOR	02	01	01	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	2.638,88
VEREADOR VEREADOR/ PRESIDENTE	08 01	08 01	00 00	RESOLUÇÃO No. 34, DE 04/12/2019	2.378,00 2.762,00

Saltinho, 03 de Janeiro de 2024

GILMAR DE BRITO

- Presidente -

GISLAINE APARECIDA ARTHUR TEIXEIRA

- Coordenadora Financeira -

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

ATO Nº 01/2024

Art. 1º. Fica constituída, em atendimento a Resolução No. 38 de 28 de Março de 2023, a Comissão Permanente de Contratação, composta pelos integrantes abaixo relacionados, com a função de efetuar a abertura, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, além de exercer atribuições na licitação na modalidade diálogo competitivo, realizados pela Câmara Municipal de Saltinho.

MEMBROS EFETIVOS:

a) GISLAINE APARECIDA ARTHUR TEIXEIRA (Presidente)

b) ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU (Secretária)
c) NATALIA CRISTINA CORDEIRO DO AMARAL (Membro) SUPLENTE:

a) ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA

Art. 2º. Na falta do Presidente da Comissão Permanente, o Secretário o substituirá e na falta deste, o Membro.

Art. 3º. A abertura, o julgamento e todas as demais funções relativas a respectiva comissão, referentes as licitações, dar-se-ão de preferência em reuniões a serem realizadas as quartas-feiras, no período das 08:00 às 12:00 horas.

Parágrafo Único. Havendo número elevado de licitações, ou se for de conveniência e interesse dos serviços, poderá a Comissão autorizar reuniões em outros dias e horários.

Art. 4º. Quando entender necessário poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto das licitações.

Art. 5º. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a maioria absoluta da Comissão ora constituída.

Art. 6º. Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão, serão considerados de relevância pública.

Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Saltinho, 03 de Janeiro de 2024.

GILMAR DE BRITO

- Presidente -

WAGNER CARMELINDO LOPES

- 1º. Secretário -

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR

- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 03 de Janeiro de 2024.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -

ATO DA MESA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

(ATUALIZA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a autorização contida no Art. 5º., § 1º. da Resolução No. 37, de 25 de Outubro de 2022;

Considerando acordo coletivo dos servidores municipais em março de 2023, onde ficou estabelecido, através do Ofício GP 25/2023, Prefeitura do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1034

Página 41 de 41

Saltinho – contraproposta de reposição salarial, a projeção orçamentária e financeira para um aumento do vale alimentação dos servidores públicos municipais em mais R\$ 100,00 (cem reais), a partir de Janeiro de 2024;

Resolve:

ATO Nº 02/2024

Art. 1º. O valor do Vale Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Saltinho, instituído através da Resolução 37, de 25 de Outubro de 2022, em forma de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, será o equivalente a R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 03 de Janeiro de 2024.

GILMAR DE BRITO

- Presidente -

WAGNER CARMELINDO LOPES

- 1º. Secretário -

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR

- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 03 de Janeiro de 2024.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -

.....